



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 31 DE JANEIRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 05 - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

LEI Nº 1.390/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL PROFISSIONAL
NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PSPN) NO
MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, DE
ACORDO COM A PORTARIA
INTERMINISTERIAL MEC/NF Nº 13 DE
23 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV
da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste dos
vencimentos básicos dos profissionais da educação básica municipal,
em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de
2008, e a Portaria de nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

§1º O reajuste disposto no caput será no percentual de 6,27% (seis
vírgula vinte e sete por cento), tendo por base o valor do vencimento
básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta lei,
conforme planilha em anexo.

§2º Os proventos de aposentadorias e pensões serão reajustados
levando em consideração o percentual disposto no parágrafo anterior
quanto:

I – Trata-se de profissionais do magistério aposentados cujos
benefícios tenham sido concedidos com fundamentos nas normas
constitucionais que garantem paridade com os servidores em atividade;
II – Os servidores inativos não contemplados com a paridade terão seus
benefícios reajustes em conformidade com o §8º do art. 40 da
Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão
por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo
Municipal consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os
efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as
disposições em contrário.

Remígio/PB, 31 de janeiro de 2025.

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2025 - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS												
CLASSE	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30		
A1	R\$ 3.650,83	R\$ 3.760,35	R\$ 3.869,88	R\$ 3.979,40	R\$ 4.088,93	R\$ 4.198,45	R\$ 4.307,98	R\$ 4.417,50	R\$ 4.527,03	R\$ 4.636,55		
A2	R\$ 4.198,45	R\$ 4.324,41	R\$ 4.450,36	R\$ 4.576,32	R\$ 4.702,27	R\$ 4.828,22	R\$ 4.954,18	R\$ 5.080,13	R\$ 5.206,08	R\$ 5.332,04		
A3	R\$ 4.828,22	R\$ 4.973,07	R\$ 5.117,92	R\$ 5.262,76	R\$ 5.407,61	R\$ 5.552,46	R\$ 5.697,30	R\$ 5.842,15	R\$ 5.987,00	R\$ 6.131,84		
A4	R\$ 5.552,46	R\$ 5.719,03	R\$ 5.885,60	R\$ 6.052,18	R\$ 6.218,75	R\$ 6.385,32	R\$ 6.551,90	R\$ 6.718,47	R\$ 6.885,05	R\$ 7.051,62		
A5	R\$ 6.385,32	R\$ 6.576,88	R\$ 6.768,44	R\$ 6.960,00	R\$ 7.151,56	R\$ 7.343,12	R\$ 7.534,68	R\$ 7.726,24	R\$ 7.917,80	R\$ 8.109,36		
CLASSE	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30		
B1	R\$ 4.198,45	R\$ 4.324,41	R\$ 4.450,36	R\$ 4.576,32	R\$ 4.702,27	R\$ 4.828,22	R\$ 4.954,18	R\$ 5.080,13	R\$ 5.206,08	R\$ 5.332,04		
B2	R\$ 4.828,22	R\$ 4.973,07	R\$ 5.117,92	R\$ 5.262,76	R\$ 5.407,61	R\$ 5.552,46	R\$ 5.697,30	R\$ 5.842,15	R\$ 5.987,00	R\$ 6.131,84		
B3	R\$ 5.552,46	R\$ 5.719,03	R\$ 5.885,60	R\$ 6.052,18	R\$ 6.218,75	R\$ 6.385,32	R\$ 6.551,90	R\$ 6.718,47	R\$ 6.885,05	R\$ 7.051,62		
B4	R\$ 6.385,32	R\$ 6.576,88	R\$ 6.768,44	R\$ 6.960,00	R\$ 7.151,56	R\$ 7.343,12	R\$ 7.534,68	R\$ 7.726,24	R\$ 7.917,80	R\$ 8.109,36		
CLASSE	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30		
C1	R\$ 4.198,45	R\$ 4.324,41	R\$ 4.450,36	R\$ 4.576,32	R\$ 4.702,27	R\$ 4.828,22	R\$ 4.954,18	R\$ 5.080,13	R\$ 5.206,08	R\$ 5.332,04		
C2	R\$ 4.828,22	R\$ 4.973,07	R\$ 5.117,92	R\$ 5.262,76	R\$ 5.407,61	R\$ 5.552,46	R\$ 5.697,30	R\$ 5.842,15	R\$ 5.987,00	R\$ 6.131,84		
C3	R\$ 5.552,46	R\$ 5.719,03	R\$ 5.885,60	R\$ 6.052,18	R\$ 6.218,75	R\$ 6.385,32	R\$ 6.551,90	R\$ 6.718,47	R\$ 6.885,05	R\$ 7.051,62		
C4	R\$ 6.385,32	R\$ 6.576,88	R\$ 6.768,44	R\$ 6.960,00	R\$ 7.151,56	R\$ 7.343,12	R\$ 7.534,68	R\$ 7.726,24	R\$ 7.917,80	R\$ 8.109,36		

PCCR - Art. 57



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 - SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 31 DE JANEIRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 05 - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO															
VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2025 - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSE	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30					
A1	R\$ 4.867,77	R\$ 5.013,80	R\$ 5.159,84	R\$ 5.305,87	R\$ 5.451,90	R\$ 5.597,94	R\$ 5.743,97	R\$ 5.890,00	R\$ 6.036,03	R\$ 6.182,07					
A2	R\$ 5.597,94	R\$ 5.765,87	R\$ 5.933,81	R\$ 6.101,75	R\$ 6.269,69	R\$ 6.437,63	R\$ 6.605,56	R\$ 6.773,50	R\$ 6.941,44	R\$ 7.109,38					
A3	R\$ 6.437,63	R\$ 6.630,75	R\$ 6.823,88	R\$ 7.017,01	R\$ 7.210,14	R\$ 7.403,27	R\$ 7.596,40	R\$ 7.789,53	R\$ 7.982,66	R\$ 8.175,78					
A4	R\$ 7.403,27	R\$ 7.625,37	R\$ 7.847,47	R\$ 8.069,56	R\$ 8.291,66	R\$ 8.513,76	R\$ 8.735,86	R\$ 8.957,96	R\$ 9.180,05	R\$ 9.402,15					
A5	R\$ 8.513,76	R\$ 8.769,17	R\$ 9.024,59	R\$ 9.280,00	R\$ 9.535,41	R\$ 9.790,82	R\$ 10.046,24	R\$ 10.301,65	R\$ 10.557,06	R\$ 10.812,48					
CLASSE	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30					
B1	R\$ 5.597,94	R\$ 5.765,87	R\$ 5.933,81	R\$ 6.101,75	R\$ 6.269,69	R\$ 6.437,63	R\$ 6.605,56	R\$ 6.773,50	R\$ 6.941,44	R\$ 7.109,38					
B2	R\$ 6.437,63	R\$ 6.630,75	R\$ 6.823,88	R\$ 7.017,01	R\$ 7.210,14	R\$ 7.403,27	R\$ 7.596,40	R\$ 7.789,53	R\$ 7.982,66	R\$ 8.175,78					
B3	R\$ 7.403,27	R\$ 7.625,37	R\$ 7.847,47	R\$ 8.069,56	R\$ 8.291,66	R\$ 8.513,76	R\$ 8.735,86	R\$ 8.957,96	R\$ 9.180,05	R\$ 9.402,15					
B4	R\$ 8.513,76	R\$ 8.769,17	R\$ 9.024,59	R\$ 9.280,00	R\$ 9.535,41	R\$ 9.790,82	R\$ 10.046,24	R\$ 10.301,65	R\$ 10.557,06	R\$ 10.812,48					
CLASSE	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30					
C1	R\$ 5.597,94	R\$ 5.765,87	R\$ 5.933,81	R\$ 6.101,75	R\$ 6.269,69	R\$ 6.437,63	R\$ 6.605,56	R\$ 6.773,50	R\$ 6.941,44	R\$ 7.109,38					
C2	R\$ 6.437,63	R\$ 6.630,75	R\$ 6.823,88	R\$ 7.017,01	R\$ 7.210,14	R\$ 7.403,27	R\$ 7.596,40	R\$ 7.789,53	R\$ 7.982,66	R\$ 8.175,78					
C3	R\$ 7.403,27	R\$ 7.625,37	R\$ 7.847,47	R\$ 8.069,56	R\$ 8.291,66	R\$ 8.513,76	R\$ 8.735,86	R\$ 8.957,96	R\$ 9.180,05	R\$ 9.402,15					
C4	R\$ 8.513,76	R\$ 8.769,17	R\$ 9.024,59	R\$ 9.280,00	R\$ 9.535,41	R\$ 9.790,82	R\$ 10.046,24	R\$ 10.301,65	R\$ 10.557,06	R\$ 10.812,48					

PCCR - Art. 57